

ANEXO DA SOLICITAÇÃO Nº.3546

PROCESSO Nº.167/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA EM TREINAMENTO E CONSULTORIA NA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA ENTRE O SIA-PREV, O RGPS E OUTROS RPPS.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	12	MENSAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA NA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA ENTRE O SIA-PREV, O RGPS E OUTROS RPPS

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser entregues conforme indicação do regime próprio de previdência social - (RPPS), no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.3 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Todos os serviços prestados serão conferidos no momento da execução, conforme às especificações exigidas.

O objeto licitado deverá ser prestado para regime próprio de previdência social - (RPPS), de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para a prestação de serviços de treinamento e consultoria na realização dos processos de Compensação Financeira Previdenciária, onde é o ajuste de contas entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, que assumiram pagamentos integrais de benefícios a servidores que se utilizaram da contagem recíproca de tempo de contribuição. Os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária são exclusivamente para pagamento de benefícios, sendo necessário a realização de procedimentos licitatórios sempre que solicitado. Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação do Fundo Municipal de Previdência Social, deste município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento para prestação de serviços de treinamento e consultoria na realização dos processos de Compensação Financeira Previdenciária, já que se tratar de uma área de maior vulnerabilidade da Administração e que, portanto, requer um grau mais elevado de atenção e cuidado, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Previdência Social.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Por fim, os serviços a serem executados pela empresa contratada serão de grande relevância para a boa gestão do regime próprio municipal, de acordo com as necessidades da área administrativa do regime próprio de previdência social – RPPS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os serviços deverão ser bem executados, sendo que eles serão inspecionados, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para entrega dos SERVIÇOS deverá ocorrer, conforme indicação do Fundo Municipal de Previdência (RPPS).

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Fundo Municipal de Previdência (RPPS) designará o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Fundo Municipal de Previdência (RPPS), não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes

e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, observando como critério de julgamento a notória especialização.

A constituição dos itens e serviços observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da dispensa de licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 913,66** (Novecentos e Treze Reais e Sessenta e Seis Centavos), mensais, de acordo com as quantidades acima citadas, o valor global anual ficará de **R\$ 10.964,00** (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da dispensa de licitação serão recursos livres, consignados no orçamento do Fundo de Prev. Serv. RPPS, através da rubrica orçamentaria (Manutenção do Regime Próprio de Previdência);

CÓDIGO: 04.02.09.271.0032.2.002;

ELEMENTO: 3.3.90.39;

FICHA: 163 – FONTE: 103.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Fundo Municipal de Previdência (RPPS), mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.



12. DA GARANTIA

12.1 Os serviços presentes nesse contrato, estão integralmente cobertas por garantia, a não celebração presentes no contrato, dará causa à inexecução total do contrato.

Sítio d'Abadia – GO, 30 de janeiro de 2024.

IDALINA DA PIEDADE DE JESUS
GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (RPPS)